



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 032, DE 05 DE JULHO DE 2021*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Proad TRT n.º 20283/2021,

RESOLVE

Conceder, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, pensão a **ANAMARIA FARIAS TEOTÔNIO**, na condição de filha inválida, enquanto durar a sua invalidez, com fundamento no § 7º do art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 103, de 2019), art. 23 da Emenda Constitucional n.º 103, de 2019, arts. 16, inciso I, e 77, § 2º, inciso III, da Lei n.º 8.213/91 (redação dada pela Lei n.º 13.135/2015 e pela Lei n.º 13.846/2019), c/c os arts. 16, inciso I, e 17, inciso IV, “a”, do Decreto n.º 3.048/99 (alterado pelo Decreto n.º 10.410/2020), em valor correspondente aos proventos do servidor falecido aposentado (**Renato Teotônio da Silva**), até o limite do teto dos benefícios do RGPS, mais o valor correspondente a 60% da parcela que exceder o referido teto previdenciário, a teor do prescrito no § 2º, incisos I e II, do art. 23 da citada EC, e o reajustamento do benefício de acordo com os índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 8ª do art. 40 da CF (redação dada pela EC n.º 41, de 2003) e art. 26, § 7º, da EC n.º 103, de 2019, com vigência a contar do óbito (23.12.2020), conforme o estatuído no art. 219, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 (com redação dada pela Lei n.º 13.846/2019).

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e e DOU.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente

*Republicado por incorreção